

constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 90, § 2º da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa CIRCUITO VIDA SAUDÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.618.979/0001-33, classificada em segundo lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do processo. Araguaína-To, 18 de abril de 2024.

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. nº 415/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Superintendência de Iluminação Pública pra contratação de empresa especializada em ministrar curso de aperfeiçoamento profissional em operação e manutenção de cabine primária, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando a empresa abaixo descrita, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;

Considerando o Parecer nº 151/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita sob o CNPJ nº 03.774.819/0001-02, para a contratação de empresa especializada em ministrar curso de aperfeiçoamento profissional em operação e manutenção de cabine primária, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17510000000000, Ficha 20240829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA Nº 080 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Cintia vieira da Silva, matrícula nº 53239, e Eduarda Gama Vieira, matrícula nº 55203, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a

função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024008631:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 024/2024	Distribuidora Sousa de Produtos alimentícios EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidora: Cintia Vieira da Silva, matrícula nº 53239, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2024008631
CONTRATO Nº: 024/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de água mineral e gelo, par atender as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.437,95 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato se inicia a partir de sua assinatura em 18/04/2024, condicionado a eficácia do contrato a publicação do extrato do presente instrumento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO: Ação: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335.339030; Ficha: 20240757; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.30.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal da Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de abril de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022